



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

Fábio Silva de Abreu

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Maycon Christopher Rodrigues Alvarenga de Souza Silva

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Rodrigues Alvarenga de Souza Silva

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Luiz Eduardo Serpa dos Santos

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Carlos Alberto Soares de Souza

Secretaria Municipal de Educação

Jonathas Silva de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemere Pereira Escala de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jamilton Cabreira Palmares

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Vinicius Jose Amaral Martins



DECRETO Nº 4.990, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DE CARGOS COMMISSIONADOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SEM AUMENTO DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de São Fidélis**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.533/2018 que autoriza o Poder Executivo a, mediante decreto, reduzir ou adequar, incluindo alterar nomenclatura, de cargos em comissão e funções gratificadas previstas na Estrutura da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a norma paramétrica da Constituição da República que autoriza a disposição mediante decreto de organização e funcionamento da administração, conforme disposto no art. 84, inciso VI, além da definição expressa no mesmo sentido do art. 120, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve reger seus atos com observância ao princípio da eficiência, o que leva a tomar medidas para melhor adequar as funções e necessidades administrativas;

CONSIDERANDO que a execução deste Decreto não implica em aumento de despesas nos gastos com pessoal, achando-se em consonância com a Lei Municipal nº 1.533/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reclassificado o símbolo remuneratório do cargo Chefe de Gabinete do Prefeito, integrante da estrutura do Gabinete do Prefeito, de DAS-E para DAS-I.

Art. 2º - Fica alterada a nomenclatura do cargo Superintendente de Obras Públicas para Subsecretário de Obras Públicas, integrante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, mantidas as mesmas atribuições.

Art. 3º - Em razão da adequação remuneratória decorrente do disposto no art. 1º deste Decreto, fica reclassificado o símbolo remuneratório do cargo Subsecretário de Obras Públicas, integrante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, de DAS-II para DAS-I.

Art. 4º - Fica alterada a nomenclatura do Departamento de Inclusão Produtiva, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, que passa a denominar-se Departamento de Políticas Públicas para Mulheres, mantida sua posição hierárquica, quadro de pessoal e dotações orçamentárias.

Parágrafo único. O Departamento de Políticas Públicas para Mulheres funcionará como Organismo de Políticas para Mulheres – OPM, focal do Município de São Fidélis, cabendo-lhe propor, articular e executar políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero e ao enfrentamento da violência contra a mulher, em consonância com as diretrizes nacionais e estaduais.

Art. 5º - Fica alterada a nomenclatura do cargo Chefe de Departamento de Inclusão Produtiva para Chefe de Departamento de Políticas Públicas para Mulheres, integrante da estrutura da Secretaria

Municipal de Assistência Social, mantida a natureza comissionada e a simbologia remuneratória vigente.

Parágrafo único. São atribuições do cargo Chefe de Departamento de Políticas Públicas para Mulheres, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas por ato normativo específico:

I – planejar, coordenar e executar políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero e ao enfrentamento da violência contra a mulher, em articulação com os demais órgãos municipais, estaduais e federais;

II – promover a integração das ações municipais com o Organismo de Políticas para Mulheres (OPM) e com os conselhos correlatos, observadas as diretrizes nacionais e estaduais;

III – fomentar programas e projetos de capacitação, inserção produtiva e autonomia econômica das mulheres;

IV – propor medidas de prevenção, orientação e atendimento a mulheres em situação de vulnerabilidade social ou de violência;

V – acompanhar a execução orçamentária e a aplicação de recursos destinados às políticas públicas para mulheres no âmbito municipal;

VI – elaborar relatórios, indicadores e planos de ação relativos à atuação do Departamento;

VII – representar o Município em eventos, fóruns e reuniões que envolvam temáticas de gênero, quando designado;

VIII – exercer outras atividades correlatas de coordenação e assessoramento, determinadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - Fica reclassificado o símbolo remuneratório do cargo Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, de DAS-II para DAS-I, observada a neutralidade orçamentária prevista neste Decreto e na Lei Municipal nº 1.533/2018.

Art. 7º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sem aumento de despesas.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de novembro de 2025, exceto os arts. 4º e 5º, que terão eficácia imediata.

São Fidélis-RJ, 21 de outubro de 2025

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



Conselho Municipal do Idoso de São Fidélis – RJ

Criado pela Lei nº 1.217 de 16 de outubro de 2009 e suas alterações
Lei nº 1.319 de 06/2012 e Lei nº 1.432 de 05/2015

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 16/2025

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMI- São Fidélis, por meio de sua presidente Hélyla Maria Assunção Castelar Trindade, no estrito cumprimento de suas atribuições legais, e de acordo com a reunião ordinária realizada no dia 01 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a destinação do recurso alocado no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI à Instituição “ **AMAR OBRAS SOCIAIS** ” – CNPJ – **03.597.518/0001-42**, situada a Rua Dom Licínio Rangel, nº 177 – Centro – São Fidélis/RJ, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 21 de outubro de 2025.

Hélyla Maria Assunção Castelar Trindade
Presidente do CMI
São Fidélis/RJ



Conselho Municipal do Idoso de São Fidélis – RJ

Criado pela Lei nº 1.217 de 16 de outubro de 2009 e suas alterações
Lei nº 1.319 de 06/2012 e Lei nº 1.432 de 05/2015

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 17/2025

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMI- São Fidélis, por meio de sua presidente Hélyla Maria Assunção Castelar Trindade, no estrito cumprimento de suas atribuições legais, e de acordo com a reunião ordinária realizada no dia 01 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a destinação do recurso alocado no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI à Instituição “ **ASSOCIAÇÃO LULU MACHADO** ” – CNPJ – **34.457.832/0001-16**, situada a Rua Luiz da Costa Machado, nº 645 – Penha – São Fidélis/RJ, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 21 de outubro de 2025.

Hélyla Maria Assunção Castelar Trindade
Presidente do CMI
São Fidélis/RJ



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 089/2025

Determina a distribuição dos veículos oficiais da Câmara Municipal de São Fidélis, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das prerrogativas legais, conforme determina o Art. 2º da Resolução Nº 1.126, de 11 de dezembro de 2024,

Art. 1º - Fica determinado a distribuição dos veículos oficiais da Câmara Municipal de São Fidélis, conforme tabela abaixo:

GABINETE	RESPONSÁVEL	PLACA
Gabinete da Presidência	Érick Lopes Guimarães	LMT-8C27
Gabinete Nº 02	Carlos Rogério Vieira da Silveira	TTK-8J50
Gabinete Nº 03	Carlos Humberto F. Fratani	LMT-7522
Gabinete Nº 04	Mayky de Jesus Alvarenga	RQF-7C13
Gabinete Nº 05	Rodrigo Oliveira Santana	LTQ-1J49
Gabinete Nº 06	Gumercindo dos Santos Ribeiro	RJO-3E86
Gabinete Nº 07	Amauri Araújo da Silva	LMT-8B48
Gabinete Nº 08	Alessandro Marins Ferreira	LMT-8C63
Gabinete Nº 09	José Guilherme Fernandes Ribeiro	LMT-8B42

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 084/2025, de 13 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Érick Lopes Guimarães
Presidente

